



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 5.451, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

**Dá a UBS a ser construída no Bairro Residencial Villagio, a denominação de DR JOSÉ CARLOS DA SILVA, e da outras providências.**


O Povo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do art. 53, § 7º da Lei Orgânica Municipal c/c art. 290, § 4º do Regimento Interno, promulgo a seguinte lei:

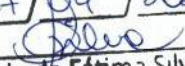
**Art. 1º** Fica denominada "DR JOSÉ CARLOS DA SILVA" a UBS a ser construída no Bairro Residencial Villagio, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos Órgãos Públicos e Empresas de Direito.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama MG, 24 de abril de 2026.

  
Vereador Sinomar Barbosa de Morais  
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que a Lei 5.451  
foi publicado (a) no diário oficial em  
27/04/2026  
  
Tânia de Fátima Silva

Autoria: Vereador Dr. Cristian Oliveira Santos